



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.867 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.408/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.379.149,58 (um milhão, trezentos e setenta nove mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 02 / 2024

Edição: 2649


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinada por
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.100	4603	3390.40	565.626,20	
33.01-12.365.0085.2.098	4604	3390.40	205.682,25	
33.01-12.365.0082.2.099	4605	3390.40	102.841,13	
33.01-12.364.0080.2.035	4606	3390.92	5.000,00	
33.01-12.364.0080.2.035	1728	3390.18		5.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2154	4490.51		874.149,58
FMS				
36.01-10.302.0120.2.328	4562	3390.39	500.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	3243	3390.39		500.000,00
			1.379.149,58	1.379.149,58